



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- PROCESSO ELETRÔNICO Nº7692/2025

### 2. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – **SEMPLAN**
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**

### 3. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT – **SEMPLAN**
- JOSÉ CUSTODIO PINTO - **SEMOSP**

### 4. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em obediência ao Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade do interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução de forma que seja possível demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, o que constitui um importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, partindo da identificação da necessidade do ente solicitante, análise de viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos serviços, informações orçamentárias, dentre outras descrições relevantes à formação do processo.

Dito isto, o presente ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, que tem por finalidade definir o objeto e seus elementos constitutivos, os quais nortearão o processo para a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de 07 (sete) licenças de uso do software Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection.

### 5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A PRETENSA CONTRATAÇÃO:

Os elementos normativos que regularão o presente prospecto seguirão destrinchados nos parágrafos subsecutivos:

- **LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;**





- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2024** - REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;
- **LEI Nº 8.078/1990** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **PORTARIA SGD/ME Nº 5.651, DE 28 DE JUNHO DE 2022** - ESTABELECE MODELO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE;

## 6. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

### 6.1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a instauração de procedimento administrativo com o intuito de averiguar recursos aplicáveis a demanda dirigida pela unidade requisitante administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A referida demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, destinado a subsidiar as atividades técnicas do Departamento de Engenharia. A aquisição visa otimizar a elaboração, análise e gestão de projetos de infraestrutura urbana, arquitetura e construção civil, promovendo maior eficiência e precisão nas ações desenvolvidas pelas referidas secretarias.

### 6.2. DO OBJETIVO:

O objetivo deste estudo é viabilizar a disponibilização de solução tecnológica especializada, com o intuito de aprimorar a eficiência, a precisão técnica e a qualidade na execução dos serviços prestados pela equipe de engenharia da SEMPLAN e da SEMOSP, garantindo conformidade com os padrões exigidos em projetos vinculados a programas governamentais, como o PAC, e promovendo uma gestão pública mais moderna e integrada.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SEMPLAN





ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION LICENCIAMENTO POR 36 MESES	SERVIÇO	7	R\$ 43.117,78	R\$ 301.824,46

Serão necessárias 07 (sete) licenças de uso do software Autodesk AEC Collection, com vigência de 36(trinta e seis) meses, incluindo atualizações, suporte técnico e demais funcionalidades fornecidas pela desenvolvedora.

A distribuição das licenças será realizada da seguinte forma:

05 (cinco) licenças destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN;

02 (duas) licenças destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

## 8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 301.824,46 ( trezentos e um mil, oitocentos e vinte quatro reais, quarenta e seis centavos o que corresponderão à funcionalidade sistêmica por um período de 36 (trinta e seis) meses.

A perspectiva de consumo foi alicerçada com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD remetido pelas unidades requisitante, sob ID de nº 773909

## 9. DA MEMORIA/HISTÓRICO DE CONSUMO:

No que tange ao histórico de consumo, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP efetuou, no exercício anterior, a aquisição de 04 (quatro) licenças do software Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, com vigência anual. conforme registrado no Processo nº 23860/2024, a adoção da solução demonstrou-se eficaz e alinhada às necessidades técnicas do Departamento de Engenharia, permitindo ganhos significativos em produtividade, padronização e precisão dos projetos elaborados.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**DA NECESSIDADE:**





A presente análise visa verificar a viabilidade da contratação da licença de uso do software Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, justifica-se pela necessidade contínua de dotar os Departamentos de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP com ferramentas tecnológicas compatíveis com os atuais padrões técnicos exigidos para a elaboração, modelagem, visualização e documentação de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana. O referido software constitui um conjunto integrado de soluções BIM e CAD, utilizado para desenvolver projetos complexos em ambiente colaborativo, assegurando maior precisão técnica, interoperabilidade de dados, redução de erros e retrabalhos, além de melhor controle dos processos de planejamento e execução de obras públicas.

A ausência dessa solução compromete diretamente a capacidade técnica das equipes de engenharia da SEMPLAN e da SEMOSP em elaborar projetos compatíveis com os requisitos legais e operacionais exigidos por órgãos financiadores e normativas nacionais, especialmente em projetos vinculados a programas federais como o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, que demandam rigor técnico, padronização e entregas em formato compatível com modelagem BIM.

#### **DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:**

A presente contratação visa atender diretamente ao interesse público ao proporcionar suporte tecnológico adequado para a elaboração, modelagem e gestão de projetos técnicos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana, competências institucionais atribuídas à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A adoção da solução Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection permitirá ao corpo técnico da Administração Municipal atuar com maior precisão, produtividade e conformidade normativa, resultando em projetos mais seguros, eficientes e compatíveis com os requisitos legais e operacionais exigidos por programas federais, convênios e instrumentos de financiamento público. Adicionalmente, o uso de ferramentas integradas à metodologia BIM (Building Information Modeling) proporciona transparência, rastreabilidade e controle eficiente das ações públicas, fortalecendo a governança urbana e promovendo maior eficiência na alocação e gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação atende a uma finalidade pública essencial, pois está diretamente relacionada ao aprimoramento das atividades técnicas que impactam a infraestrutura, a mobilidade urbana, o meio





ambiente e o ordenamento territorial do município, assegurando a efetividade das políticas públicas de desenvolvimento urbano e o cumprimento das atribuições institucionais da SEPLAN e da SEMOSP.

## **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

### **6.1 SOLUÇÃO 01: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE**

Verifica-se que há diversas empresas especializadas no fornecimento de licenças de softwares voltados à engenharia e arquitetura, sendo a solução Autodesk AEC uma das mais reconhecidas no mercado nacional e internacional. A aquisição de licenças desse software atende diretamente à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de dispor de ferramentas modernas para o desenvolvimento de projetos técnicos, garantindo compatibilidade com metodologias como o BIM e o CAD, amplamente exigidas por órgãos financiadores.

### **6.2 SOLUÇÃO 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS**

Outra alternativa seria a terceirização dos serviços de elaboração de projetos, com empresas contratadas que possuam o software e executem as demandas conforme necessidade da SEMPLAN e da SEMOSP. No entanto, essa solução se mostra limitada diante da rotina contínua e da necessidade de autonomia técnica da secretaria, que já dispõe de equipe própria qualificada para desenvolver os projetos internamente, carecendo apenas dos recursos tecnológicos adequados.

## **7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A análise de mercado aponta a aquisição das licenças do software Autodesk AEC como a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento das necessidades da SEMPLAN e da SEMOSP. Além de garantir modernização tecnológica, a medida fortalece a capacidade técnica interna da administração pública municipal e promove maior controle, economia e qualidade nos projetos públicos.

## **8. DO RESUMO QUANTO À SOLUÇÃO MAIS EFICIENTE E VANTAJOSA:**

Dentre as alternativas identificadas no levantamento de mercado realizado, observou-se que a aquisição direta das licenças de uso do software Autodesk AEC configura-se como a solução mais eficiente, pois





permite à SEMPLAN e a SEMOSP total controle sobre o uso da ferramenta, autonomia na produção de projetos, economia a médio e longo prazo e adequação às exigências técnicas de programas e convênios governamentais.

### **SOLUÇÃO ADOTADA:**

A solução 01, aquisição de licenças de uso do software Autodesk AEC possivelmente seria a solução mais vantajosa.

A escolha pela aquisição da solução tecnológica Autodesk AEC se justifica pelos seguintes fatores:

Frequência de uso contínua: A demanda por projetos técnicos na SEMPLAN e na SEMOSP é permanente, sendo imprescindível o uso frequente da ferramenta pelos engenheiros da pasta.

Autonomia operacional: A posse do software permite à secretaria elaborar seus próprios projetos com flexibilidade, sem depender de terceiros.

Redução de custos com terceirização: A contratação de empresas para execução de projetos com o uso de software licenciado representaria custo elevado e comprometeria a agilidade na entrega das demandas.

Adequação técnica: O software atende aos requisitos de precisão, integração e padronização exigidos por órgãos financiadores, como nos projetos vinculados ao PAC.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A análise de mercado aponta a aquisição das licenças do software Autodesk AEC como a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento das necessidades da SEMPLAN e da SEMOSP. Além de garantir modernização tecnológica, a medida fortalece a capacidade técnica interna da administração pública municipal e promove maior controle, economia e qualidade nos projetos públicos.

## **12. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.





Assim sendo, a administração optou pela impossibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista que se trata de ferramentas divididas em itens distintos, sendo inviável para a administração o parcelamento. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

### **13. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O processo será realizado por meio de Pregão, de acordo com a lei 14.133/2021, está sob o crivo da secretaria requisitante, a quem cabe avaliar os requisitos técnicos e econômicos necessários ao atendimento de suas demandas.

A contratação correrá sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

A aquisição da licença de uso do software Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente.

SEMPPLAN: A contratação está devidamente alinhada ao planejamento estratégico institucional e atende às diretrizes de modernização dos processos de elaboração de projetos técnicos, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e o cumprimento das metas de desenvolvimento urbano.

Conforme Plano de Contratação Anual – PCA, a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA. - Plano de Contratação Anual: PCA nº 157.

A despesa será custeada com recursos alocados na seguinte classificação orçamentária:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / PMC</b>
<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>06.001.04.121.0002.2.196 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>
<b>FONTE</b>	<b>15000000</b>
<b>REDUZIDO</b>	<b>45</b>





<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / PMC</b>
<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>06.001.04.121.0031.2.197 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERSEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>
<b>FONTE</b>	<b>15000000</b>
<b>REDUZIDO</b>	<b>49</b>

SEMOSP: Conforme Plano de Contratação Anual – PCA, a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA. - Plano de Contratação Anual:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / PMC</b>
<b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>16.001.15.452.0031.2.251 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERSEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>
<b>FONTE</b>	<b>25000000</b>
<b>REDUZIDO</b>	<b>387</b>

## **15. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS/CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:**

### **15.1. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:**

Não se configura necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da entrega dos objetos.

**15.2.** A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor a ser designado por portaria específica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incumbindo-lhe o acompanhamento, a conferência da entrega do objeto, o registro das ocorrências relevantes e a certificação da correta execução contratual. A equipe do Departamento de Engenharia da SEMPLAN e SEMOSP, responsável pela utilização direta do software Autodesk AEC, atuará em apoio técnico ao fiscal designado, contribuindo com o monitoramento do uso da licença, a avaliação dos resultados práticos da solução implementada, o acompanhamento dos cursos e treinamentos disponibilizados, bem como o controle e validação da funcionalidade da ferramenta ao longo de sua vigência. Caberá ainda ao setor de engenharia acompanhar o desempenho da aplicação do software nas atividades técnicas, consolidar relatórios de uso e fornecer





subsídios técnicos à fiscalização formal, assegurando a efetividade, a transparência e o cumprimento contratual.

### 15.3. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os serviços por si só permitem a sua execução, não será necessário proceder à contratação com outras empresas para atingir o fim desejado.

## 16. DO MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 16.1. DO LOCAL/EXECUÇÃO:

O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de 36(trinta e seis) meses, observado o disposto no art. 84 caput e parágrafo único da Lei 14.133/2021.

A previsão para o início da execução contratual é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

A entrega do objeto contratual ocorrerá mediante disponibilização eletrônica da licença de uso do software Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, com acesso digital via credenciais personalizadas (login/senha) vinculadas ao e-mail institucional do Departamento de Engenharia da SEMPLAN e da SEMOSP. O referido e-mail institucional será informado oportunamente à contratada, com a finalidade exclusiva de cadastro e ativação da licença, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir a liberação integral das funcionalidades da plataforma contratada, bem como a prestação de suporte técnico remoto durante toda a vigência da licença.

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CACOAL	ENDEREÇO DE E-MAIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	<a href="mailto:cacoal.semplan@gmail.com">cacoal.semplan@gmail.com</a>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	<a href="mailto:pmc.semosp.cacoal@gmail.com">pmc.semosp.cacoal@gmail.com</a>

## 17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: fornecimento de licença de uso do software Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, com validade de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência;

Forma de contratação: processo licitatório próprio, a ser conduzido nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Municipal;





Fornecedor: a ser definido conforme resultado do procedimento licitatório;

- Valor estimado unitário: definido com base em pesquisa de mercado,
- considerando referências públicas disponíveis e compatíveis com as especificações técnicas requeridas;

Quantidade estimada: 07 (sete) licenças, sendo 05 (cinco) destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e 02 (duas) à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;  
Forma de pagamento: conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, observado o planejamento orçamentário, a disponibilidade financeira e a legislação vigente;

Entrega: liberação das licenças e disponibilização do acesso ao software em ambiente digital, com inclusão de suporte técnico, atualizações e garantia de funcionamento durante o período contratado, nos termos do edital e do termo de referência; Responsabilidade da contratada: fornecer a solução tecnológica em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantir suporte técnico durante a vigência das licenças e assegurar a compatibilidade com os requisitos de hardware e infraestrutura operacional indicados pelos setores técnicos da SEPLAN e da SEMOSP.

O serviço será contínuo sob óptica das necessidades da Administração, dentro das normativas que estarão descritas em Termo de Referência;

Todos os serviços involuntariamente não explícitos, mas necessários ao atendimento eficiente do objeto a ser contratado, serão de responsabilidade da contratada;

A contratação observa os critérios recomendados pelos Órgãos competentes, Normativas, Resolução e Legislações aplicáveis, prestando serviço adequado, conforme previstas em sua Proposta. Atentando, especificamente, para as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações;

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à entrega dos produtos/serviços contratados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;

Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Entregar as licenças com validade mínima correspondente à descrição dos itens, cuja contagem dar-se-á da entrega dos mesmos.

Todas as despesas com transporte, tributos entre outros será por conta da contratada.

## 18. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste contrato.

## 19. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendidos com a presente contratação contemplam a promoção da eficiência técnica, a modernização dos processos internos da SEMPLAN e da SEMOSP e a melhoria no aproveitamento dos recursos humanos e operacionais da pasta.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- A padronização e automação dos processos de elaboração de projetos técnicos;





- A redução de falhas operacionais e retrabalho, com ganhos em qualidade e produtividade;
- A melhoria na precisão dos dados técnicos e no cumprimento de prazos institucionais;
- O fortalecimento da capacidade técnica da SEMPLAN e da SEMOSP para atender demandas vinculadas ao planejamento urbano, infraestrutura e desenvolvimento territorial.
- A aquisição do software permitirá a prestação de serviços mais eficazes e tecnicamente embasados, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão pública municipal.

## 20. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor intelectual passíveis de ser contratado, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2025.

### RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]  
**ELAINE CRISTINA UBEDA**  
CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP  
**PORTARIA N° 217/PMC/2025.**

**AO QUE FOI DISCORRIDO NO PRESENTE PROSPECTO.**

**OS SIGNATÁRIOS COMPETENTES APROVAM OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TENDO EM VISTA QUE SE ENCONTRAM SUBSIDIADAS AS INFORMAÇÕES INERENTES A DEMANDA PLEITEADA, RESTANDO EVIDENTE SUA VIABILIDADE.**





[ASSINADO ELETRONICAMENTE]  
**GABRIEL VIEIRA ANTUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**  
**DECRETO N. 10.273/PMC/2025**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]  
**PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**

